

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

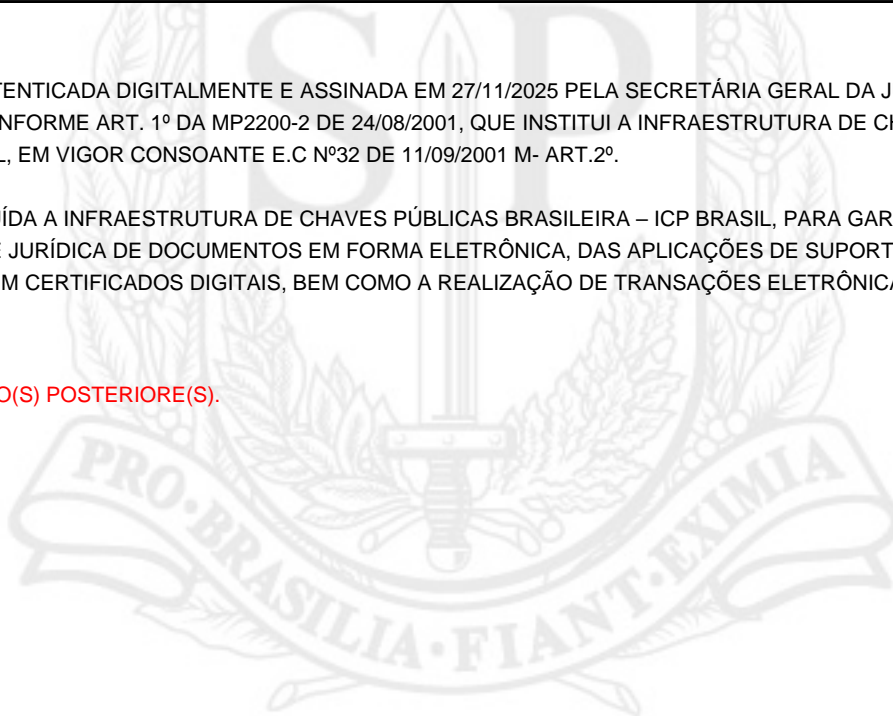
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300663870	CNPJ 21.214.245/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 421.967/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:55:53	CÓDIGO DE CONTROLE 281343413
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.083.865/25-7



675
1125

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035448392-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A					PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima			NÚMERO 1811	COMPLEMENTO Sala 1119	CEP 01452-001
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 21.214.245/0001-91	NIRE - SEDE 3530066387-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: Patrônio Matias de Medeiros Filho (Diretor Presidente)			DARE: R\$,00	1 / 2	
ASSINATURA: _____ DATA: 17/11/2025			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 421.967/25-0

MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
19
PRO



Certifico o registro sob o nº 421.967/25-0 em 26/11/2025 da empresa FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A, NIRE nº 35300663870, protocolado sob o nº 5083865257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 281343413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

421.967/25-0
26/11/2025



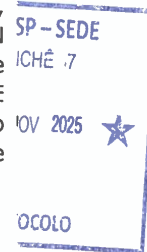


JUCESP PROTOCOLO
5.083.865/25-7



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ao 05 dia do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811 Sala 1119, Jardim América, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01.452-001; reúne-se os acionistas da LETOKEN CAPITAL E INVESTIMENTOS S/A, conforme se verifica devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300663870 inscrito no CNPJ sob nº 21.214.245/0001-91, com despacho em 09/05/2025, representando a totalidade do capital social, conforme previsto em contrato social de alteração e transformação vigente.



I QUORUM

Petrônio Matias de Medeiros Filho, brasileiro, casado, nascido em 08.01.1985, engenheiro civil, portador do RG sob nº 2101492 SSDS/PB e CPF sob nº 056.822.714-08, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, 419 Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP: 58.039-190; e a Senhora Camila Martins Camelo, casada, nascida em 03.06.1986, empresária, portadora do RG sob nº 2246210 SSDS/PB e CPF sob nº 068.069.144-89, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, 419 Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP: 58.039-190.

ORDEM DO DIA

Iniciando os trabalhos, assumiu a presidência o Senhor Petrônio Matias de Medeiros Filho, que convidou a mim, Camila Martins Camelo, para secretariar a reunião.

1. Alteração da Razão Social e Nome Fantasia;
2. Alteração do objeto social;
3. Alteração do estatuto social
4. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que alteração do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível;
5. Formalização de outros atos necessários para alteração da empresa.



DELIBERAÇÕES

Após discussão e análise, os acionistas deliberaram e seguem aprovados os seguintes pontos:

1. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

Altera a razão social para **FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A.** e o nome fantasia para "**Fortunne Wealth Management**".

2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera o objeto social, que passa a ser: " Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, Bancos de investimento, Securitização de créditos, Sociedades de investimento, Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, Holding de instituições não financeiras, Holding de instituições financeiras, Corretoras de títulos e valores mobiliários, Atividades de intermediação de títulos e valores mobiliários, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Gestão de ativos intangíveis não financeiros, Serviços de levantamento de fundos sob contrato"

3. ESTATUTO SOCIAL

Com as devidas alterações informadas, a alteração do Estatuto Social da **FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A** foi lido integralmente, discutido e aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes, e segue transcrevendo-se abaixo o teor do documento:

ESTATUTO SOCIAL

FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração

Art. 1º – A sociedade anônima é denominada de **FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A.**, e reger-se-á por este estatuto social e pela legislação aplicável.

D4Sign cc84a8e5-79c4-415c-a8e1-7b3d105c9ac1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil





Art. 2º – A sede da sociedade será estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1119, Jardim América, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01.452-001, podendo, mediante deliberação da Assembleia Geral, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 3º – A sociedade tem como objeto social: “ Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, Bancos de investimento, Securitização de créditos, Sociedades de investimento, Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, Holding de instituições não financeiras, Holding de instituições financeiras, Corretoras de títulos e valores mobiliários, Atividades de intermediação de títulos e valores mobiliários, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Gestão de ativos intangíveis não financeiros, Serviços de levantamento de fundos sob contrato”.

Art. 4º – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II – Capital Social e Ações

Art. 5º – O capital social da sociedade anônima é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, totalmente integralizado pelos acionistas na forma de dinheiro sob moeda corrente do país Brasil, em uso no cumprimento das atividades do objeto social.

Art. 6º – O capital social é dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Art. 7º – A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital social, com ou sem modificação no número de ações, mediante subscrição ou por meio de incorporação de lucros ou reservas.

Capítulo III – Administração da Sociedade

Art. 8º – A sociedade será administrada pelo Presidente: Petrônio Matias de Medeiros Filho.

A Assembleia Geral poderá eleger novos membros ou destituir os atuais em qualquer tempo, de acordo com as necessidades e os interesses da sociedade.

Art. 9º – O administrador terá os seguintes deveres:

- Gerenciar as operações da empresa e das subsidiárias.
- Representar a sociedade em todas as esferas administrativas, judiciais e extrajudiciais.
- Zelar pela boa administração dos recursos e pela conformidade legal de todas as atividades da sociedade.

D4Sign cc84a8e5-79c4-415c-a8e1-7b3d105c9ac1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Capítulo IV – Assembleia Geral

Art. 10º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre:

- Apreciação e aprovação das contas da administração.
- Destinação dos lucros e distribuição de dividendos.
- Eleição e destituição de administradores, quando necessário.

Art. 11º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 12º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou neste estatuto que exijam quórum qualificado.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Art. 13º – A sociedade terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, a ser instalado a pedido de acionistas, nos termos da lei.

Art. 14º – Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização dos atos dos administradores, a análise das demonstrações financeiras e a elaboração de pareceres sobre as contas da sociedade.

Capítulo VI – Distribuição de Resultados

Art. 15º – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 16º – Do lucro líquido do exercício serão destinados:

- 10% (dez por cento) para a constituição da reserva legal até que esta atinja 100% (cem por cento) do capital social.
- A parte remanescente será distribuída aos acionistas a título de dividendos, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Art. 17º – A Assembleia Geral poderá deliberar a criação de outras reservas, de acordo com os interesses da sociedade.

Capítulo VII – Dissolução e Liquidação

Art. 18º – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 19º – Na hipótese de dissolução da sociedade, a Assembleia Geral definirá o processo de liquidação e nomeará os liquidantes, fixando seus poderes e remuneração.





Capítulo VIII – Disposições Gerais

Art. 20º – As omissões deste estatuto serão reguladas pela legislação societária em vigor.

Art. 21º – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo / SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste estatuto social.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os demais itens não alcançados neste instrumento, permanecem inalteradas.

5. ASSESSORAMENTO JURÍDICO

A advogada Laura Lúcia Mendes de Almeida, inscrita na OAB/PB sob nº 18267, CPF 060.012.814-83, acompanhou e vistoriou os trabalhos da assembleia, assegurando sua conformidade legal.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas.

São Paulo - SP, em 05 de outubro de 2025.

Indicação dos acionistas presentes.

PETRÔNIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO
CAMILA MARTINS CAMELO

Assinaturas:

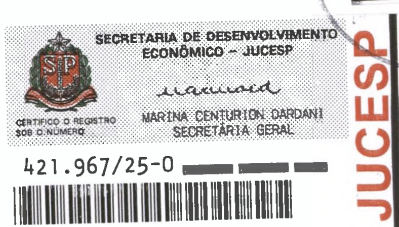
PETRÔNIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO
PRESIDENTE

CAMILA MARTINS CAMELO
SECRETÁRIA

D4Sign cc84a8e5-79c4-415c-a8e1-7b3d105c9ac1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 421.967/25-0 em 26/11/2025 da empresa FORTUNNE IB WEALTH MANAGEMENT S/A, NIRE nº 35300663870, protocolado sob o nº 5083865257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281343413. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

